



MEC – SETEC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 018/2018/DG/IFMT, CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE JORGE DA SILVA

EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA 2018-2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 860, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. em 20.04.2017 e considerando o disposto na Portaria Nº 346 de 27.08.2018, torna público o Edital para realização do Exame de Competência em informática 2018-2.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a aplicação do Exame de Competência em Informática 2018-2 e consiste na avaliação dos componentes curriculares de Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II, Informática III e Tecnologia da Informação constante dos currículos dos cursos técnicos subsequentes e de graduação, e facultado aos discentes que comprovem conhecimentos extraordinários ou suficientes para a dispensa nestes componentes curriculares.

1.2 Serão oferecidos os Exames de Competência em Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II, Informática III e Tecnologia da Informação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação para o Exame de Competência em Informática 2018-2, será no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2018.

2.2 Os discentes interessados em realizar o Exame de Competência em Informática 2018-2 devem encaminhar a solicitação ao Departamento de origem do aluno, por meio de processo protocolado, no setor de protocolo do *campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, observado o horário de atendimento deste setor.

2.3 Para efetuar a solicitação é imprescindível informar o número de matrícula do aluno no IFMT, o número do documento de identidade (RG) e o número de cadastro de pessoa física (CPF).

2.4 O preenchimento do formulário de solicitação não gera ao estudante qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame de Competência em Informática 2018-2, pois a solicitação estará condicionada ao seu deferimento (APTO), a ser realizado pelo seu Departamento de origem.

CAS JR.



MEC – SETEC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

2.5 O discente responsabiliza-se pela veracidade das informações constantes no formulário de solicitação do Exame de Competência em Informática 2018-2.

2.6 O discente deve guardar em seu poder o comprovante do protocolo de solicitação do Exame de Competência em Informática 2018-2.

2.7 O discente poderá solicitar Exame somente em 1 (um) componente curricular deste Edital.

2.7.1 O discente que solicitar Exame para dois ou mais componentes curriculares, terá seu requerimento automaticamente indeferido.

2.8 A divulgação das solicitações deferidas será realizada até o dia 13 de setembro de 2018, em lista afixada no mural do Departamento da Área de Informática (DAI).

2.9 O Departamento da Área de Informática (DAI), e a Comissão do Exame de Competência em Informática 2018-2, não se responsabilizam por solicitação de Exame não recebida por motivos de ordem técnica, como não recebimento do processo protocolado no prazo estabelecido.

2.10 Ao se inscrever para o Exame de Competência em Informática 2018-2, o discente assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, não podendo alegar seu desconhecimento, em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO EXAME

3.1 São requisitos para solicitar o Exame de Competência em Informática 2018-2:

- a) Estar devidamente matriculado e enturmado em curso técnico subsequente ou de graduação do *Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva* do IFMT;
- b) Não ter sido reprovado nos componentes curriculares: Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II, Informática III e Tecnologia da Informação - objeto do Exame 2018-2, em seu curso de origem;
- c) Não ter sido reprovado em Exame de Competência em Informática anterior.

3.2 A não observância dos requisitos mencionados no item 3.1 ensejará o indeferimento automático da solicitação para o Exame de Competência em Informática 2018-2.

CAS Jr.



MEC – SETEC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As datas de realização das solicitações, homologação das etapas do Exame, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

FASES	DATA/PERÍODO	HORA	LOCAL
Protocolar o formulário de inscrição para o departamento de origem do aluno para PARECER, conforme itens 2.2 e 2.4.	30/08 a 06/09/2018	Horário de funcionamento do protocolo	Setor de Protocolo do <i>campus Cuiabá</i>
Departamento de origem do aluno encaminha processos para o DAI.	Até dia 12/09/2018	Horário de funcionamento do DAI	Secretaria do DAI
Divulgação das inscrições deferidas.	13/09/2018	A partir das 8h	Mural do DAI
Realização do Exame	20/09/2018	19h - início 20:30 - término	Laboratórios do DAI
Divulgação do Resultado Final	Até 24/09/2018	--	Mural do DAI
Encaminhamento do Resultado Final aos Departamentos	Até 26/09/2018	--	--
Ciência no Processo pelo discente	Até 05/10/2018	Horário de atendimento ao público dos Departamentos (DACC/DAS/DAI/DAEE)	Departamento de origem do discente (DACC/DAS/DAI/DAEE)

5. DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA 2018-2

5.1 A prova constará de um mínimo de 10 questões e máximo 20 questões, dentre questões objetivas e/ou discursivas.

5.2 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.

5.3 As questões da prova terão como referência as ementas e/ou conteúdos previstos nos cursos indicados no ato da solicitação.

5.4 A prova terá duração máxima de 1h e 30 minutos e não haverá prorrogação do horário. A permanência mínima prevista em sala para realização do exame é de 30 minutos.

CAS J.



MEC – SETEC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

6. DA NATUREZA E CONTEÚDO DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA

6.1 O Exame de Competência em Informática é uma prova que visa avaliar o nível de conhecimento e domínio no componente curricular, do discente regularmente matriculado no IFMT, *campus* Cel. Cuiabá Octayde Jorge da Silva. No contexto do Exame, ser competente significa que o estudante deve demonstrar competência suficiente para ser dispensado de cursar a disciplina, constante na matriz curricular de seu curso.

6.2 O Exame de Competência tomará como base, para as questões da prova, as ementas e conteúdos previstos no curso indicado no ato da solicitação.

7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME – PROCEDIMENTOS

7.1 As provas do Exame de Competência 2018-2 serão aplicadas no *campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT, em local a ser divulgado em lista afixada no mural do Departamento da Área de informática (DAI) do *campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, na data estabelecida no cronograma (item 4.1).

7.2 São de responsabilidade exclusiva do discente, a identificação correta de seu local de realização do Exame, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.3 No dia da aplicação do Exame, o estudante deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, munido de: a) documento de identificação com fotografia recente (original e válido); c) caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

7.3.1 Serão considerados os seguintes documentos, em bom estado de conservação e atualizados:

- a) cédula de identidade (RG);
- b) carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- c) carteira nacional de habilitação, contendo foto, e observada a data de validade;

7.3.2 Não serão aceitos documentos de identificação sem foto.

7.3.3 A não apresentação do documento original de identificação, dentre os indicados no item 7.3.1 implicará no impedimento do estudante para realizar o Exame.

7.4 Após ser identificado, o discente não poderá se retirar da sala de aplicação da prova sem prévia autorização.

7.5 O discente que chegar ao local da prova após seu início não poderá fazer o Exame.

7.6 Durante a realização da prova não será permitido a utilização de aparelhos eletrônicos como celular, tablets, mp3, devendo o estudante mantê-los devidamente desligados e guardados.

CAS Jr.



MEC – SETEC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

7.7 Para efeito de “Aprovação” e, conseqüente, dispensa do componente curricular, o discente deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme prevista na Organização Didática do IFMT.

7.8 Considera-se “Reprovado” o discente que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) ou que não comparecer no dia e horário estabelecido para a realização do Exame de Competência.

7.9 Não será concedida 2ª chamada para realização do Exame de Competência.

7.10 Será atribuída pontuação zero à questão deixada em branco.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do Resultado Final do Exame de Competência em Informática 2018-2 será afixada no mural do Departamento da Área de Informática (DAI), por meio de lista contendo somente os nomes dos candidatos aprovados, e expresso por meio do termo “APROVADO”, para notas de 6,0 (seis) a 10 (dez).

8.2 O discente aprovado no Exame de Competência em Informática 2018-2 só será considerado dispensado desse componente curricular após a devida ciência do resultado final do processo protocolado, no Departamento de origem do aluno, conforme cronograma (item 4.1).

8.3 Não será admitido recurso ou vista de prova ao Resultado Final do Exame de Competência em Informática 2018-2.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão do Exame de Competência em Informática 2018-2 encaminhará o processo que deu origem a solicitação para o exame, após homologação do resultado final, ao Departamento de origem do discente, para que este dê ciência no processo.

9.2 Caberá ao Departamento de origem do candidato submetido ao Exame de Competência em Informática 2018-2 o registro da dispensa de cumprimento do componente curricular, bem como o arquivamento do processo que deu origem à solicitação deste Exame.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Competência em Informática 2018-2 do *campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de agosto de 2018


Cristovam Albano da Silva Júnior
Diretor Geral
Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva
Portaria n.º 860, de 19/04/2017 - IFMT



MEC – SETEC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

Anexo 1

Edital Nº 018/2018/DG/IFMT, *Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva*

Formulário de Solicitação para Exame de Competência em Informática 2018-2

Disciplina:	Assinalar somente uma disciplina
Dados Pessoais:	
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Nº matrícula IFMT:
Nº Turma/semestre:	Turno:
Departamento de vínculo: DACC DAEE DAI DAS	
Data:	Assinatura:
Parecer : (uso exclusivo do Departamento de Origem)	
Solicitação deferida	Solicitação indeferida

CAS Jr.